ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 667
de 21 de dezembro de 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Cz$ 34.489.111,00 (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e onze cruzados), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0201	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 1.403.000,00
0201	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz$ 200.000,00
0204	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 128.800,00
0205	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 395.320,00
0401	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 1.318.000,00
0501	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 2.506.000,00
0501	3.1.1.3	Obrigações Patronais	Cz$ 761.000,00
0501	3.2.5.1	Inativos	Cz$ 872.000,00
0501	3.2.5.2	Pensionistas	Cz$ 23.111,00
0501	3.2.5.9	Outras Transferências a Pessoas	Cz$ 33.380,00
0501	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz$ 3.265.000,00
0601	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 6.265.500,00
0601	3.1.2.0	Material de Consumo	Cz$ 5.630.000,00
0601	4.1.1.0	Obras e Instalações	Cz$ 600.000,00
0701	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 7.476.000,00
0701	3.1.2.0	Material de Consumo	Cz$ 830.000,00
0701	3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	Cz$ 775.000,00
0801	3.1.1.1	Pessoal Civil	Cz$ 627.000,00
0801	3.1.2.0	Material de Consumo	Cz$ 50.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 667
Fls. 02

.....

0801 - 3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais...	Cz$	118.000,00
0901 - 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cz$	314.000,00
0901 - 3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	Cz$	180.000,00
0901 - 3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.....	Cz$	70.000,00
1001 - 3.1.1.1 -	Pessoal Civil.....	Cz$	458.000,00
	TOTAL.....	Cz$	34.489.111,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0501 - 3.2.6.1 -	Juros da Dívida Contratada.....	Cz$	110.000,00
0501 - 4.3.5.1 -	Amortização da Dívida Contratada...	Cz$	20.000,00
0801 - 4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanente,	Cz$	168.000,00
0901 - 3.1.3.1 -	Remuneração de Serviços Pessoais...	Cz$	250.000,00
	T O T A L.....	Cz$	548.000,00
POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.....		Cz$	33.941.111,00
	TOTAL GERAL.....	Cz$	34.489.111,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de dezembro de 1988.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe do Gabinete

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário de Finanças